



Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone 14 3811 1502

CNPJ 46.634.101 / 0001 - 15 www.botucatu.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

Botucatu/SP, 15 de fevereiro de 2013.

-Ref.: Requerimento nº 043/13.

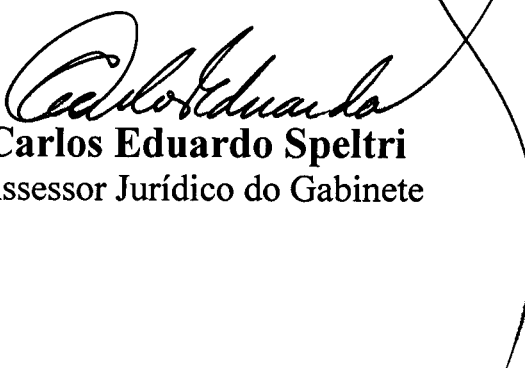
-*Vereador(es)*: **REINALDINHO**.

Exmo. (s) Sr. (es)

Em resposta ao requerimento nº 043, expedido na Sessão Ordinária de 04/02/2013, a Secretaria Municipal de Governo, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência dizer que serão tomadas providências junto a Fiscalização Municipal, objetivando serem tomadas as providências cabíveis previstas na Lei 4.318/02, para punir àqueles que colocarem cartazes em lugares proibidos, bem como inibir outras atitudes semelhantes.

Esperando ter lhe atendido, coloco-me a disposição.

Cordialmente,


Carlos Eduardo Speltri
Assessor Jurídico do Gabinete

A
Câmara Municipal de Botucatu